

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora DILMA SOARES DE OLIVEIRA.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade* à servidora pública municipal **DILMA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 19371-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professor*, Classe “B”, Nível “PS2”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo n. 2021.04.20695P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial corresponderá à média aritmética simples das maiores bases de contribuição, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994 atualizadas pelo INPC, ajustada segundo o tempo de contribuição do(a) segurado(a).

Parágrafo único . O valor definido no *caput* será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2021.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias